

**DECRETO Nº 2147, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

*"Estabelece a Volta do Horário normal de Trabalho na Secretaria da Saúde e Saneamento Básico e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica determinado na Secretaria da Saúde e Saneamento Básico a contar desta data, a volta ao seu horário normal de trabalho, das 7 h e 45 min às 11h e 45 min, e das 13 h e 15 min às 17 h e 15 min.

**Art. 2º** - Fica revogado o Art. 36 do Decreto nº 2075, de 20 de Março de 2020, que diz: "Cabe à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer escalas de trabalho e horários de atendimento nas unidades de saúde do Município, com fins de evitar aglomeração de pessoas e viabilizar o cumprimento dos fluxos e protocolos clínicos de atendimento aos pacientes. Seção II Do Atendimento ao Público".

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 16 de Novembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.